

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 562/82

INTERESSADO: ARTUR GONÇALVES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Topografia e Construção Civil, na FE de Barre-
tos

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1137 /82 -CTG- APROVADO EM 04 /08 / 82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Engenharia de Barretos indica a este Conselho o professor Artur Gonçalves para lecionar as disciplinas Topografia e Construção Civil do Curso de Engenharia, área Civil e Elétrica dos Departamentos de Transportas e Hidráulicas e Departamento de Estruturas, na categoria de Professor I e em substituição ao prof. Necker Carvalho do Camargo, aprovado pelo Parecer CEE nº 72/71, em algumas aulas, e o professor Mário Basso, aprovado pelo Parecer CEE nº 1357/74, em 1 (uma) aula na disciplina Construção Civil.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O professor é Engenheiro Civil, graduado pela Faculdade de Engenharia de Barretos onde estudou a disciplina Topografia e Geodésia com 210 horas/aula de carga horária; cursou o Bacharelado em Administração de Empresas da Faculdade de Administração de Empresas Riopretense e está matriculado em programa de Mestrado junto à área de Geotecnia da Escola de Engenharia de São Carlos da U.S.P., tendo cursado 7 (sete) disciplinas.

Participou de reuniões científicas e fez cursos de curta duração pertinentes.

A grade horária é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Artur Gonçalves para lecionar como Professor I, as disciplinas Topografia e Construção Civil, do curso de Engenharia da Faculdade de Engenharia de Barretos, com a recomendação de que termine o seu programa de Mestrado.

São Paulo, 16 de junho de 1.982

a) Consº Eurípedes Malavolta - Relator

PROCESSO CEE Nº 562/82

PARECER CEE Nº 1137/82

fl.02.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.6.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de agosto de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE